



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

14^a LEGISLATURA - 56^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA TRIGÉSSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Às nove horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, realizou-se a Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo Vereador **Marcos Combate**, do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Adalto Donato de Oliveira, Márcio Pacele Vieira da Silva, Ellis Regina Batista Leal Oliveira, José Iracy Macário Barros, Nilton de Souza Melo, Bruno Luciano do Couto Araújo, Jeovane de Jesus Rocha** do Partido (AGIR), **Breno Mendes da Silva Farias, José Uilson Guimarães de Souza**, do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes, Evanildo Ferreira da Silva**, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Everaldo Alves Fogaça, Wanel Chaves Martins** do Partido Social Democrático (PSD), **Pedro Geovar Ribeiro Júnior**, do Partido Progressistas (PP) e **Devonildo de Jesus Santana**, do Partido Renovação Democrática (PRD), **Fernando Celestino da Silva**, não possui filiação. Justificadas as ausências dos vereadores: **Edimilson Dourado Gomes, Gilber Rocha Mercês, Militino Feder Júnior, Sofia Andrade de Aguiar Gomes e Thiago dos Santos Tezzari**. Após saudar os presentes, o Presidente, Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Trigésima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino do Município de Porto Velho**. O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia. **EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior:** Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal : I- Projeto de Lei Complementar nº 1387 de 2025**, que “Altera e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004 e na Lei Complementar nº 391, de 06 de julho de 2010, que dispõe sobre atribuições, plano de carreira, reestruturação e critérios para a atribuição da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e dá outras providências.” **II- Projeto de Lei Complementar nº 1388 de 2025**, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos integrantes do Grupo de Administração Tributária (GAT) do Município de Porto Velho, e dá outras providências”. **III- Projeto de Lei Complementar nº 1389 de 2025**, que “Retifica os Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências”. **IV- Projeto de Lei Complementar nº 1390 de 2025**, que “Dispõe sobre concessão de folgas aos servidores e empregados públicos municipais que efetuarem doação de sangue e dá outras providências”. **V- Projeto de Decreto Legislativo nº 628 de 2025**, que “dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário do Município de Porto Velho ao Dom Roque Paloschi”. **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Lei nº**

4844 de 2025, de autoria do Vereador Pastor Bruno Luciano, que “Institui o Programa "Conhecendo Minha Cidade" no âmbito do Município de Porto Velho - RO, com o objetivo de promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências”. **Palavra vaga aos Vereadores inscritos;** (Não houve orador inscrito); **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções:** (Não houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento; I- Requerimento nº 64 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes; que requer a inclusão na ordem do dia o Projeto de Lei Complementar nº1.386/2025. Em discussão; Com o uso da palavra a **Vereadora Ellis Regina;** A vereadora utilizou seu tempo para expressar preocupação e críticas ao projeto de lei enviado pela Prefeitura de Porto Velho, que trata da criação de grupos de trabalho com direito a gratificação de até 30%. Ela destacou que o projeto foi protocolado no dia anterior e já constava na ordem do dia, sem a devida leitura prévia, o que desrespeita o regimento da Câmara. Com base em sua experiência como servidora pública e no conhecimento do Estatuto do Servidor, Ellis alertou que o projeto representa, em sua visão, um “cheque em branco”, pois amplia o tempo de participação nos grupos de 6 para 12 meses, com possibilidade de prorrogação, e permite que um servidor atue em até três comissões simultâneas, acumulando gratificações. Ela deixou claro que não é contra a valorização do servidor, mas questiona a falta de critérios claros sobre quem serão os beneficiados. A vereadora teme que os principais beneficiados sejam cargos comissionados e secretários, que já recebem altos salários, enquanto servidores efetivos das áreas da saúde e assistência social continuam recebendo menos que um salário mínimo ou gratificações ínfimas. Citando o impacto orçamentário e a possibilidade de criação excessiva de comissões, Ellis afirmou que não votará favoravelmente ao projeto neste momento. Pediu que o líder do prefeito, vereador Breno Mendes, retire o projeto temporariamente da pauta para que ela possa dialogar com o Executivo e buscar garantias de que os servidores efetivos serão priorizados. Ela reafirmou sua postura de transparência e responsabilidade com os servidores municipais, mencionando inclusive seu papel como presidente do Sindiprof, e reforçou que, caso receba justificativas plausíveis por parte da Prefeitura, poderá rever seu voto, mas sempre com foco na justiça e na valorização de quem realmente sustenta os serviços públicos. Com o uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador fez duras críticas ao Projeto de Lei 1386, classificando-o como “uma vergonha” e “imoral”. Em sua fala, denunciou o que considera um esquema de favorecimento a altos cargos comissionados da Prefeitura de Porto Velho, especialmente citando o secretário-geral Sérgio Paraguaçu, cujo salário, segundo o vereador, pode ultrapassar R\$ 70 mil mensais com os benefícios acumulados de salários, gratificações e participação em comissões. O parlamentar afirmou que o projeto apenas amplia privilégios para figuras próximas ao prefeito Léo Moraes, incluindo familiares e aliados políticos, enquanto os servidores efetivos e a população enfrentam dificuldades reais, como falta de insumos básicos nas unidades de saúde, inclusive insulina. Marcos Combate também criticou o que chamou de “velha política” e acusou a atual gestão de desrespeitar o servidor público, tratando-o como “idiota” ao tentar aprovar projetos que beneficiam uma elite política com altas remunerações, enquanto os trabalhadores do município recebem salários baixos. Ele cobrou o retorno do projeto para o Executivo, exigindo sua retirada da pauta, e reforçou que votará contra a proposta. Por fim, apelou à população para que se mantenha atenta, declarou que seguirá fiscalizando com firmeza e pediu orações, destacando que continuará atuando com combatividade para defender os interesses do povo de Porto Velho. Com o uso da palavra o **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador utilizou sua fala para defender o requerimento de inclusão do Projeto de Lei nº 1386/2025 na ordem do dia, esclarecendo que naquele momento a discussão era apenas sobre oportunidade e urgência do tema, e não ainda o mérito do projeto. Segundo ele, a proposta é de interesse do Executivo e visa regulamentar a atuação de servidores em grupos de trabalho, especialmente em situações como processos administrativos disciplinares (PADs) e sindicâncias, os quais, por lei, devem ser compostos por servidores concursados. Dr. Breno explicou que o projeto não cria novas comissões e não aumenta gratificações já existentes, mas apenas ajusta o prazo de atuação dos grupos de 6 para 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez, e permite que servidores participem de até três comissões, com 10% de gratificação por cada uma. Ele defendeu que isso é justo e legal, especialmente para os servidores de carreira com baixa remuneração, como professores e técnicos que frequentemente se dedicam além do horário normal de trabalho. Rebatendo críticas de vereadores contrários, como Marcos Combate, Breno reafirmou que não há ilegalidade ou imoralidade no projeto e que, se forem constatados excessos ou favorecimentos indevidos a comissionados, caberá à Câmara exercer sua função fiscalizadora e tomar as medidas necessárias.

Ele também defendeu o secretário Sérgio Paraguaçu, afirmando que sua atuação é técnica e respaldada por lei, com redução salarial em relação ao seu cargo de origem na Justiça Federal. Por fim, o vereador pediu que os colegas votem favoravelmente à inclusão do projeto para discussão e deliberação futura, comprometendo-se a continuar dialogando com os servidores, defendendo pautas da categoria e fiscalizando a correta aplicação da lei. Ressaltou que sua intenção é sempre promover a valorização do funcionalismo público, sem prejuízos à legalidade e à transparência. Em votação; Requerimento aprovado por treze votos favoráveis, três votos desfavoráveis e duas ausências de plenário. **IV- Leitura de informações Oficiais.** (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL.** O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de Intervalo Regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno, não havendo necessidade, passou imediatamente, à **ORDEM DO DIA**, na qual foram deliberadas as seguintes proposições: **I- Veto nº 379 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4727/2025 que “dispõe sobre o Programa de Educação Financeira na rede pública de ensino do município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação; Veto Rejeitado por dezesseis votos favoráveis e sete ausências de plenário. **II- Veto nº 386 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal; VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL o Projeto de Lei nº 4752/2025, que “assegura aos pais e responsáveis legais o direito de serem previamente informados sobre atividades de cunho religioso nas instituições de ensino da rede pública municipal de Porto Velho e dá outras providências”. Veto acatado por quinze votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e seis ausências de plenário. **III- Projeto de Lei Complementar nº 1389 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal; que “Retifica os Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação do Projeto de Lei Complementar aprovado em primeira votação por quatorze votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e sete ausências de plenário. **IV- Projeto de Lei nº 4801 de 2025**, de autoria do Vereador Pedro Geovar, que “Institui o Programa de Incentivo ao Xadrez nas escolas da rede pública municipal de ensino de Porto Velho e dá outras providências.” Em votação; Projeto de Lei aprovado por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **V- Projeto de Lei nº 4843 de 2025**, de autoria de todos os vereadores, que “Dispõe sobre a destinação de área pública localizada no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto como estacionamento público municipal e dá outras providências”. Em votação; Projeto de Lei aprovado por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VI- Projeto de Lei Complementar nº 1375 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021, que “institui o Código de Posturas do Município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VII- Projeto de Lei nº 4761 de 2025**, de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Alerta e de Políticas Públicas para situações de alagamento provocadas pela Alta do Rio Madeira, com foco no atendimento prioritário às famílias ribeirinhas do Baixo Madeira no Município de Porto Velho.” Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VIII- Projeto de Lei nº 4767 de 2025**, de autoria dos Vereadores Dr. Breno Mendes e Pastor Evanildo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Porto Velho sobre a prioridade especial aos idosos com mais de 80 (oitenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017”. Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **IX- Projeto de Lei nº 4769 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das bandeiras tarifárias de energia elétrica e a promoção de educação energética nas escolas e repartições públicas municipais de Porto Velho, e dá outras providências.” Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **X- Projeto de Lei nº 4772 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que “Institui o Programa Municipal de Combate à Pichação.” Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **XI-Projeto de Lei nº 4787 de 2025**, de autoria do Vereador Márcio Pacele, que “Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e dá outras providências.” Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **XII- Projeto de Lei nº 4795 de 2025**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que “Fica autorizada

a criação do “Dia dos Grupos Voluntários de Ações Sociais” no Município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **XIII- Projeto de Lei nº 4809 de 2025**, de autoria do Vereador Pastor Evanildo, que “Institui no âmbito do Município de Porto Velho o “JUNHO VIOLETA”, mês de prevenção, combate e conscientização da violência contra a pessoa idosa e dá outras providências. Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **XIV- Moção nº 35 de 2025, de autoria do Vereador Thiago Tezzari**, “Moção de Aplausos ao MOTO GRUPO VIRAMUNDO RASGA CHÃO.” Em votação; Moção de aplauso aprovada por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **XV- Projeto de Lei Complementar nº 1386 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.” Em votação; Projeto de Lei Complementar aprovado em primeira votação por quinze votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e seis ausências de plenário. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito). Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE**. Palavra Vaga aos Vereadores inscritos; (Não houve orador inscrito) **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Não houve orador inscrito). Nada mais havendo a tratar, o Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Trigésima Oitava Sessão Ordinária** do Primeiro Período Legislativo as doze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** -- Em: 02/07/2025, 09:44:15